



## ***Prefeitura Municipal de Ananindeua*** ***Controladoria Geral***

### **PARECER DO CONTROLE INTERNO**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo nº 3756/2019/SEMED, referente ao Procedimento do **Contrato nº 061/2019-SEMED/PMA** do processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 002/2019-SEMED, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de locação de impressora e multifuncionais para atender as demandas da secretaria municipal de educação, pelo período de 12 (doze) meses no valor de R\$ 918.360,00 (novecentos e dezoito mil trezentos e sessenta reais), encerrando-se em 11 de dezembro de 2020. Com base nas regras insculpidas pela(s) Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido **contrato** encontra-se:

( x ) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):

( ) Com irregularidades de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **contrato** supramencionado se encontra em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua-PA, 12 de dezembro de 2019.